

# CERTIFICADO DE ORIGEM MERCOSUL

<b>1 - Produtor Final ou Exportador (Nome, e-mail, telefone, Endereço, País)</b> CNPJ: 53.224.127/0005-84 CONDUMAX ELETRO METALÚRGICA CIAFUNDI LTDA paulo.fossalussa@condumax.com.br +55 (17) 3279-3751 ROD. WILQUEM MANOEL NEVES KM 3,5 - RECANTO BELA VISTA OLIMPIA - SAO PAULO - Brasil		<b>Identificação do Certificado (Número)</b>  <h2 style="text-align: center;">Nº : BR012A18250000120700</h2>		
<b>2 - Importador (Nome, Endereço, País)</b> LEONI WIRING SYSTEMS DE PARAGUAY S.R.L. - RUC 80080122-9 JUAN PABLO OCAMPO 2160, SAN ISIDRO, SAN LORENZO ASUNCIÓN - Paraguai		 <b>FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo Endereço: Rua Boa Vista, 63 - 3 an dar - Cep:01014-000 Telefone: (11) 3180-3873 / Fax: (11) 3180-3890 E-mail: agarcia@acsp.com.br Site: http://acsp.com.br Cidade: São Paulo / Estado: São Paulo / Brasil		
<b>3 - Porto ou Lugar de Embarque Previsto</b> Itu - SP - Brasil		<b>4 - Fatura Comercial</b> Número: 015/25-IC - Data: 13/08/2025		
<b>5 - Nº de Ordem</b> 1				
<b>6 - Códigos NCM</b> 8544.49.00	<b>7 - Denominação dos Produtos</b> Fios, cabos (incluindo os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluindo os envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão cabos de fibras ópticas, constituídos por fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão, outros condutores elétricos, para uma tensão não superior a 1000 v, outros, CB FLR9Y-C DCBT 3TCD 16,00 MM2 PR REF.:352401025010009 ; CB AUTO-17 20,00 MM2 MR REF.:350401085012009 ; CABO AUTO FL2X 125C 300V 35,00 MM2 PR BO REF.:351101028010009 ; CB FL9Y-C DCBH 3SCD 35,00 MM2 PR BO REF.: 352301028010009  <b>TOTAL</b>		<b>8 - Peso Líquido ou Quantidade</b>  2.084,0000 m  <b>2.084,0000</b>	<b>9 - Valor</b>  US\$ 9.683,83  <b>US\$ 9.683,83</b>
<b>Nº de Ordem</b> 1	<b>10 - Normas de Origem</b> "A"			
<b>11 - Número e data DJO</b> 48598 -- 14/08/2025				
<b>12 - Observações</b> VALOR TOTAL FCA US\$ 9.683,83				
<b>CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM</b>				
<b>13 - Declaração do Produtor Final ou Exportador</b> - Declaramos que os produtos mencionados no presente formulário foram elaborados no Brasil e estão de acordo com as condições de origem estabelecidas no ACE-18 PARAGUAI. OLIMPIA, BRASIL, 15 de Agosto de 2025  CONSUMAX ELETRO METALÚRGICA CIAFUNDI LTDA Assinado digitalmente por: JOAO FLAVIO DE CARVALHO CPF: 13373235863 Data: 2025-08-15 08:17:11 -03 <i>Carimbo e Assinatura</i>		<b>14 - Certificação da Entidade Habilitada</b> - Certificamos a veracidade da declaração que antecede de acordo com a legislação vigente.  OLIMPIA, BRASIL, 15 de Agosto de 2025  Assinado digitalmente por: CINTHYA VERISSIMO DE SOUZA CPF: 48700875880 Data: 2025-08-15 16:13:11 -03 <i>Carimbo e Assinatura</i>		

## **NOTAS**

### **O PRESENTE CERTIFICADO:**

- Não poderá apresentar rasuras, rabiscos ou emendas e só será válido se todos os seus campos, exceto o Campo 14 e o Campo 3 (quando importador e consignatário forem a mesma pessoa), estiverem devidamente preenchidos;
- Terá validade de 180 dias, a partir da data de emissão;
- Deverá ser emitido dentro dos 60 dias a contar da data de emissão da fatura comercial;
- Para que os produtos originários se beneficiem do tratamento preferencial, estes deverão ter sido expedidos diretamente pelo país exportador para o país destinatário;
- Poderá ser aceita a intervenção de terceiros operadores, sempre que sejam atendidas as disposições do Apêndice III, inciso A, item j.

### **PREENCHIMENTO:**

Campo 5 (Nº de Ordem) - Esta coluna indica a ordem em que se individualizam os produtos compreendidos no presente certificado.

Campo 7 (Denominação dos Produtos) - A denominação dos produtos deverá coincidir com a que corresponda ao produto negociado, classificado conforme a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) e com a que consta na fatura comercial. Poderá, adicionalmente, ser incluída a descrição usual do produto.

Campo 9 (Valor) - Nesta coluna se deverá consignar o valor que consta na fatura comercial.

Campo 10 (Normas de Origem) - Nesta coluna serão identificadas as normas de origem com a qual cada produto cumpriu o respectivo requisito, individualizada por seu número de ordem. A demonstração do cumprimento do requisito constará na declaração a ser apresentada previamente às entidades ou repartições emitentes habilitadas.